

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.000843/2020-17

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 564/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NA CATEGORIA DE VIGILANTE ARMADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, vem apostilar o Contrato nº 564/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, estabelecida na Rua Pamplona, nº. 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor dos Despachos (SEI nºs 7980161 e 7980702) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ Nº 24.059.628/0001-20 e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (...)**, CNPJ Nº 18.355.800/0001-90, registrado no MTE pelo nº MG001025/2021, registrada em 07/04/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 564/2020, a partir de 01/01/2021, perfazendo o montante estimado de R\$10.222,65 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 01/01/2021 a 14/09/2021, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 7969526 e 7970352).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$279.118,56 (duzentos e setenta e nove mil cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$293.607,36 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos), a partir de 01/04/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2021, será de R\$24.467,28 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 7969526).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339037, Fonte 0150393003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000087 (7572150), datada de 23/02/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na Apólice de Seguro Garantia nº 0306920209907750415108000, no valor de R\$511,13 (quinhentos e onze reais e treze centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Caroline Buratto de Lima e Oliveira

Superintendente Regional/SREMG/DNIT - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Buratto de Lima, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 19/04/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7983895** e o código CRC **029FBB12**.